

**Indicação nº 103/2023**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

O Vereador que abaixo subscreve, na forma regimental, submete à apreciação da Câmara Municipal de Colombo a seguinte proposição:

**Destinatário:** Secretaria Municipal de Obras e Viação

**Assunto**

Estudos para a construção de calçadas para pedestres, com instalação de calçadas táteis e rampas para cadeirantes nas esquinas, oferecendo segurança e acessibilidade às pessoas com deficiência, na Academia ao Ar Livre na Rua dos Eucaliptos.

**Justificativa**

A presente indicação tem como objetivo solicitar estudos para a construção de calçadas para pedestres, com instalação de calçadas táteis e rampas para cadeirantes nas esquinas, oferecendo segurança e acessibilidade às pessoas com deficiência, na Academia ao Ar Livre na Rua dos Eucaliptos, esquina com a Rua Santa Corleto Milani, localizadas no bairro Vila Petrópolis. A construção de calçada no local supracitado se faz necessária, uma vez que recebemos relatos de moradores, alegando que essa é uma antiga reivindicação dos usuários da Academia, cujos quais alegam que além da falta de acessibilidade para o acesso de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, por vezes o local se encontra com mato alto, de forma que os moradores do local acabam evitando de usar o equipamento, já que deste modo, a população precisaria caminhar pelo mato alto, muitas vezes molhado pela chuva ou orvalho da manhã, oferecendo insegurança aos usuários da Academia ao Ar Livre. Entendemos que um piso com acessibilidade é fundamental para garantir que todas as pessoas possam circular com segurança e autonomia em espaços públicos e privados, sendo essencial para incluir pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida na vida social e em atividades cotidianas. Ao possibilitar a circulação segura e confortável dessas pessoas, o Poder Público contribui para a inclusão social e para a promoção da igualdade de oportunidades. Vale também ressaltar que a acessibilidade é um direito garantido por lei em espaços públicos e privados - Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência

*Ruelson*



**CÂMARA  
DE COLOMBO**

(Lei nº 13.146/2015) e Norma Brasileira de Acessibilidade (NBR 9050) -, e a instalação de pisos com acessibilidade é uma medida essencial para assegurar que esse direito seja respeitado, sendo que o não cumprimento dessa determinação pode gerar multas e outras penalidades. Por fim, a instalação de piso com acessibilidade no referido local valoriza o espaço público, uma vez que contribui para a melhoria da acessibilidade, segurança e conforto dos usuários. Além disso, demonstra o compromisso do proprietário ou do poder público com a inclusão social e a promoção da igualdade de oportunidades. Convictos da importância da presente iniciativa, esperamos o estudo para a adesão da indicação apresentada.

Colombo, 28 de março de 2023.

**Anderson Ferreira da Silva (Anderson Prego)**

Vereador

A esta Indicação subscreveu o seguinte Vereador:  
Carlos Izidoro de Souza